



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS
RECEBIDO EM 03/02/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 020/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 35.019,46 (trinta e cinco mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
05.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
05.02.8.244.0027.2492.2661. COFINANCIAMENTO FEAS - PISO GAÚCHO REGULAR
3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.019,46
3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 35.019,46
FR – 2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT NA FR 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, no valor de R\$ 35.019,46.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES DO AMARAL:
61639958053
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por VOLMAR TELLES DO AMARAL
11/02/2026
by: CDRM - CDRM/RNatal - Coordenadora da Receita Federal
em nome de: VOLMAR TELLES DO AMARAL
Código do Assinante: 00000000000000000000000000000000
VOLMAR TELLES DO AMARAL - 11/02/2026
Natal - RN
Assinante: VOLMAR TELLES DO AMARAL
Data: 2026.02.11 15:52:24 (UTC)
Versão: 11.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 020/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 35.019,46 (trinta e cinco mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de recurso para Assistência social Básica através do COFINANCIAMENTO FEAS - PISO GAÚCHO REGULAR .

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES
DO AMARAL:
61639958053
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO AMARAL
em 03/02/2026 às 14:50:15.
Obrigado ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul por disponibilizar este serviço.
Volmar Telles do Amaral
CPF: 030.119.137-15
Endereço: R. Saldanha Marinho, 1127 - Saldanha Marinho, RS, 98.250-000
Fone: 55 3373 1072 - 1172
Fax: 55 3373 1072